



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE ÁGUA BRANCA
SALA DE AUDIÊNCIAS

PROCESSO Nº 0000371-98.2011.8.18.0034
AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT

TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Aos 24 de maio de 2018, nesta cidade e Comarca de Água Branca, Estado do Piauí, às 14:57:05 horas, na sala das audiências, no edifício do Fórum local, onde se achava presente o Meritíssimo Juiz de Direito Substituto em exercício nesta Comarca, **Dr. ENIO GUSTAVO LOPES BARROS**, comigo Secretário do seu cargo, presente o advogado da parte autora, Dr. GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES, OAB/PI 6919, presente ainda a parte requerida representada por preposto, FRANCISCO REINALDO DE SOUSA FILHO – CPF 037.722.423-59, acompanhado de advogado, Dr. ERISON HELDER PORTELA PINTO, OAB/PI 5367, o qual requereu a juntada de carta de preposição e substabelecimento, oportunidade em que o MM. Juiz declarou aberta a audiência.

Aberta a audiência, restou prejudicada a sua realização, considerando a ausência do autor, constatando-se que, conforme certificado nos autos, não mais reside no endereço indicado na inicial.

O advogado do autor requereu prazo para que possa fornecer o atual endereço deste.

Por sua vez, o requerido pugnou pelo julgamento do feito na forma em que se encontra, reiterando-se a contestação apresentada em todos os seus termos, com a improcedência da ação.

Em seguida, o MM. Juiz terminou que os autos permaneçam conclusos para decisão.

Nada mais havendo, o MM. Juiz encerrou a audiência, do que para constar, lavrei este termo que vai devidamente assinado. Eu, _____, Secretário, o digitei e o subscrevi.

Juiz de Direito: _____

Advogado do autor: _____

Requerido/Preposto: _____

Advogado: _____